



*Prefeitura de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**Procedimento Administrativo:** 001411/2025

**Requerente:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA- ES.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA- ES do Município de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, nesta cidade de Ecoporanga/ES.

**TIPO DA PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJETO DA PARCERIA:** A presente parceria tem por objeto repasse financeiro de recurso oriundo de emenda parlamentar para Manutenção e ampliação das ofertas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e de ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos, através da execução de despesas de custeio, com vistas à melhoria e ampliação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na entidade, conforme plano de trabalho constante no processo nº 001411/2025, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

**FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de instituição que presta o atendimento da pessoa com deficiência, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.





## *Prefeitura de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados e que se trata de recurso oriundo de emenda parlamentar com destinação específica, atendendo o disposto no Art. 30 VI c/c art. 29 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV c/c art. 21 do Decreto Municipal 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até abril do ano de 2026.

Indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA  
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

**ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FICHA 00030  
FONTE: 2660**

**VALOR DE R\$ 100.000,00**

Ecoporanga/ES, 31 de março de 2025.

  
**Sonia Maria Mariano Nicoli**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto de nº 9.907/2025.